



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

TENSÕES E CONFLITOS NA COMPREENSÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Mariana Moreira Neto
Doutora, Professora do Centro de Formação de Professores,
da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Cajazeiras, moreiramariana@uol.com.br

Maria Ivanilda Oliveira dos Santos,
graduanda do Curso de Licenciatura em História do Centro de Formação de Professores, da
Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Cajazeiras, bolsista PIBIC,
ivanildamariaoliveira@gmail.com

Resumo

A violência contra mulher ainda representa um problema preocupante mesmo com a adoção de políticas e ações, de natureza política e jurídica, criadas com o objetivo de prevenir a violência e assegurar a integridade física e os direitos das mulheres. Essa questão fundamenta este trabalho que procura sistematizar a pesquisa que vem sendo realizada no município de Cajazeiras, Paraíba, com o objetivo de problematizar e analisar como, a partir da criação e implantação da Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher Vítima de Violência, em Cajazeiras, e da vigência da Lei Maria da Penha, é compreendida a questão da violência contra a mulher e de como esta compreensão se expressa em múltiplos discursos (policial, judiciário, vítima, agressor), buscando apreender quais mudanças discursivas são percebíveis nestas elaborações. As análises empreendidas até o momento permitem apreender que a existência de equipamentos sociais e institutos legais não desencadeiam mudanças significativas. Ao mesmo tempo, pode se apreender que essas questões, em alguns momentos, podem ofuscar ou justificar a violência apenas pelo simples argumento de que ela será punida pela existência do aparato legal. Discursos que marcam uma posição de tensão e conflito e que, na perspectiva foucaultiana, trazem as imbricações e os nexos das relações de poder que, presentes nas relações de gênero, marcam posições de sujeito, instituem regimes de verdade e legitimam práticas e procederes. Ou seja, os casos de violência doméstica e sexual e, em geral, de violência contra a mulher tomam rumo em termos jurídico-policiais devido aos discursos produzidos, além de serem, estes mesmos discursos, a prática social ou o mecanismo de subjetivação da mulher e de sua posição social, ou da “divinização” de instituições públicas à deriva dos necessários investimentos ao seu pleno funcionamento.

Palavras-chaves: relações de gênero, violência, aparatos legais.



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

Introdução

A violência contra mulher tem se tornado foco de estudos cada vez mais frequente por pesquisadores na atualidade. Esta modalidade de violência é uma questão vista como inerente a própria condição feminina, ao considerar as práticas culturais tradicionais que desqualificam as mulheres vítimas de violência, acusado-as de provocadoras por sua “natural” condição de sedutoras. São questões que estão relacionadas diretamente as relações de gênero e, conseqüentemente, um desrespeito aos direitos humanos.

A criação de aparatos legais e a adoção de políticas e ações, de natureza política e jurídica, criadas com o objetivo de prevenir a violência e assegurar a integridade física e os direitos das mulheres, têm na Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006, o seu marco mais expressivo. A lei define e conceitua a violência doméstica e familiar contra a mulher de forma clara e objetiva como “[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.” (art.5º). Ou seja, a violência contra a mulher não está relacionada apenas a violência física mais toda e qualquer forma que a prive de seus direitos, que, secularmente, vêm sendo violados e invisibilizados, tanto no âmbito público quanto no privado.

A problematização e análise da violência contra a mulher, tendo como referência a criação e implantação da Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher Vítima de Violência, em Cajazeiras, e da vigência da Lei Maria da Penha, permite compreender a questão da violência e de como esta compreensão se expressa em múltiplos discursos (policial, judiciário, vítima, agressor), bem como apreender quais mudanças discursivas são percebíveis nestas elaborações. Ao mesmo tempo, pode se apreender que essas questões, em alguns momentos, podem ofuscar ou justificar a violência apenas pelo simples argumento de que ela será punida pela existência do aparato legal.

Discursos que marcam uma posição de tensão e conflito e que revelam como “as práticas sociais podem chegar a gerar domínios de saber que não somente evidenciam novos objetos, novos conceitos, novas técnicas, mas também dão origem a formas totalmente novas de sujeitos e sujeitos de conhecimento” (FOUCAULT, 2014, P.131). Dessa forma, a violência contra a mulher e os aparatos



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

legais que são instituídos pelo Estado expressam as linhas e traços das relações de poder que, presentes nas relações de gênero, marcam posições de sujeito, instituem regimes de verdade e legitimam práticas e procederes.

Esse pressuposto orienta as análises que buscam compreender como equipamentos, programas, políticas, legislações que são instituídas para combater a violência contra a mulher e amparar e/ou apoiar as que são vitimadas por esta modalidade de violência, produzem e elaboram um discurso da violência contra a mulher considerando a questão das relações de gênero. Um discurso que ganha legitimidade quando são elaborados, autorizados e publicizados por vítimas, agressores, testemunhas, autoridades policiais e judiciárias, advogados, representantes de entidades governamentais e não governamentais que trabalham com a questão da violência contra a mulher. Vozes que instituem um regime de verdade a partir do dispositivo da violência que, imbricado com o dispositivo da sexualidade, criam corpos e determina um padrão sexual inspirado na heterossexualidade normatizadora e, em decorrência, instiga e fecunda, disciplina e institui poderes sobre a vida e a morte. Explicando dispositivo, Foucault o define como

(...) um discurso decididamente heterogêneo, que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos. (FOUCAULT, 1988, P.244).

A violência, portanto, se constitui também em um dispositivo, ou seja, em um procedimento instituído e naturalizado, que, como afirma Swain, passa a ser exposto

(...) em espetáculo, quando se trata, por exemplo, de relações de gênero; nelas, as mulheres são representadas, tratadas, olhadas, utilizadas em esquemas de violência simbólica e material, praticada e mostrada, em imagens, discursos, filosofias, subordinações, enunciados diversos. O dispositivo da violência incita e produz dominação, discriminação, mortes múltiplas. Se o pressuposto da diferença “natural” de sexos institui o dispositivo da sexualidade, a violência é a sua materialização. (SWAIN, 2015, p. 391).

O entendimento da violência ou a elaboração de um regime de verdade que é inventado a partir dos equipamentos e das leis e regulamentos criados para coibir ou minimizar a violência encontra ressonância nas atividades da ação e atuação de entidades, governamentais e não governamentais, que



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

trabalham com a temática da violência contra a mulher em Cajazeiras¹. Ou seja, nos enunciados que essas entidades articulam e que produzem uma elaboração discursiva sobre a questão, se expressando e envolvendo também os discursos produzidos e legitimados por vítimas, agressores, testemunhas, autoridades policiais e judiciárias, advogados.

Metodologia

Os inquéritos, boletins, fichas de atendimento, folders, material de divulgação e informativo, material de divulgação de eventos, relatórios etc² se constituem em peças e registros documentais que, timbrados com o selo da autoridade e da legitimidade, anunciam posições de sujeito, regimes de verdade e trilhas discursivas que anunciam a violência contra a mulher como inerente as relações e as práticas sociais e, portanto, culturalmente naturalizadas e incrustadas como ingrediente determinante das relações de gênero. Ou seja, como são produzidas peças que trazem como elementos constitutivos aspectos relevantes acerca dos depoimentos das vítimas, a posição institucional e as elaborações discursivas que demarcam e definem as posições de sujeitos. A partir das quais estão sendo problematizadas e discutidas como essas instituições e entidades articulam uma elaboração discursiva sobre a questão da violência considerando a implantação da Lei Maria da Penha e a existência da Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher.

Foram selecionadas 24 fichas³ de ocorrências registradas no período de 2010 a 2013. A partir das fichas nota-se que as mulheres não são violentadas apenas pelos companheiros. Como evidencia Lisboa e Pinheiro (2005) a violência contra mulher tanto pode ocorrer dentro de casa como fora dela. Muitas vezes ela é praticada por pessoas não relacionadas à família, mas que tem certo poder sobre a mulher. A justificativa para legitimar os atos de violência tem como principal motivação as questões de gênero, ou seja, o ser mulher implica em submissão e obediência ao homem.

¹ Delegacia Especializada de Assistência a Mulher (DEAM), Centro de Referência de Atendimento a Mulher Suzane Alves da Silva (CRAM), Centro de Defesa da Mulher Márcia Barbosa, Secretaria Executiva de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Cajazeiras (SEPPM)

² A atividade de pesquisa e levantamento de material se concentrou, sobretudo, no CRAM, por conter uma documentação maior sobre os casos de violência contra mulher em Cajazeiras. Foi realizada uma seleção das fichas dos atendimentos feitos no período de 2010 e 2013. Entre as atividades e atribuições do CRAM está a catalogação e organização de dados acerca da violência contra mulher no município de Cajazeiras.

³ As fichas são preenchidas durante o atendimento dessas mulheres no CRAM e refletem, em certa medida, a dimensão quantitativa da violência contra a mulher em Cajazeiras.



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

Esse papel de submissão ao homem, primeiro ao pai e depois ao marido, impediram a mulher de enxergar a si mesma como ser “livre”, capaz de “andar com suas próprias pernas”. Quase todas as decisões que lhe diziam respeito deviam passar pela autoridade masculina, sem sequer ser consultada sobre sua opinião ou desejo, muitas vezes era simplesmente “comunicada” do papel social ou familiar que deveria cumprir. (CARMO e MOURA, 2010, p.1)

A relevância de se analisar essas entidades e instituições e, sobretudo, tentar apreender como, em seus discursos, são elaborados procedimentos de verdade se justifica pelo fato de que são espaços considerados legítimos para falar em nome da violência contra a mulher. Dessa forma, instituem enunciados e proposições que ganham a projeção de verdade, sobretudo, quando se considera que

(...) a verdade constitui um conjunto de procedimentos regulados para a circulação e o funcionamento dos discursos e está ligada circularmente a sistemas de poder que a produzem e apóiam, e a efeitos de poder que a reproduzem e são induzidos por ela. Trata-se, portanto, de uma espécie de verdade virtual, que se posiciona secundariamente com relação ao que deve apoiá-la e sustentá-la, seja sob a forma de infra-estrutura, determinação econômica, material, ou simbólica, entre outros recursos de poder. (CAPPELLE, M. C. A. et al.p. 2005, 360-361)

De acordo com Foucault, os discursos veiculados nos documentos das entidades e instituições pesquisadas e nas falas dos entrevistados são compreendidos como uma prática que provém da formação de saberes, como um espaço em que poder e saber se articulam para construir subjetivações sócio-culturais e criar identidades. Procura-se aprofundar esses discursos em seu poder de afirmação, de construção de domínios de objetos, e de codificação de correlações de forças, como ponto de interseção entre saber e poder.

Resultados e discussão

A pertinência de refletir sobre a violência contra a mulher a partir das implicações e mudanças desencadeadas por equipamentos sociais e legislações que punem agressores e apóiam as vítimas funciona como possibilidade de compreender como essa questão se apresenta e se coloca no cenário das relações sociais, políticas e culturais cotidianas considerando aspectos como relações de gênero, respeito a cidadania, garantia da individualidade e da autonomia das mulheres vítimas de violência e



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

que, tradicionalmente, sempre foram consideradas como causa e motivadora da violência, por sua “natural” condição de sedutora, de “pecadora”, de “devassa”, atributos historicamente apontados como peculiares a “natureza” feminina.

Os quadros abaixo mostram os dados levantados e sistematizados a partir do atendimento feito pelo CRAM e que explicitam, por exemplo, os tipos de violências mais freqüentes cometidos contra mulheres em Cajazeiras - PB, o local onde ocorreu a maioria dos casos, a idade das vítimas, entre outros. Entre os anos de 2010 a 2013 foram realizados, pelo CRAM, 219 casos de atendimento a mulheres, sendo que destes, 157 são de casos de violência contra a mulher⁴.

Gráfico 01: Casos de violência em Cajazeiras – PB

Ano	Total de casos
2010	24 casos
2011	71 casos
2012	29 casos
2013	33 casos

Fonte: Dados da bolsista/pesquisadora coletados junto ao CRAM

Gráfico 02: Idade, escolaridade, profissão e raça das vítimas

Ano	2010	2011	2012	2013
Fáxia etária dominante	27, 36 e 76	20, 30 e 35	35 e 45	25 e 32
Escolaridade	Maioria não alfabetizada	Maioria com Fundamental incompleto	Maioria com Fundamental incompleto	Maioria com Fundamental incompleto
Profissão	Maioria doméstica, agricultora ou do lar	Maioria doméstica agricultora ou do lar	Maioria doméstica, agricultora ou do lar	Maioria doméstica agricultora ou do lar
Raça	Prevaleceu a cor branca	Prevaleceu a cor branca	Prevaleceu a cor parda	Prevaleceu a cor parda

Fonte: Dados da bolsista/pesquisadora coletados junto ao CRAM

A maioria das mulheres que sofreram à violência é casada, vindo em segundo lugar às separadas, onde a grande parte delas possui filhos, com faixa etária entre zero e 14 anos.

O gráfico abaixo mostra a relação de parentesco dos agressores e os tipos de violência mais freqüente.

⁴ Os 62 casos restantes correspondem a outros tipos de atendimento, como atendimento psicológico, pensão alimentícia, pedidos de ajuda social, auxílio doença, tratamento para dependência química etc.



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

Gráfico 03: Relação de parentesco dos agressores e tipos de violência

Relação de parentesco do agressor	Tipos de violência
Companheiro: 62	Física: 72
Ex-companheiros: 19	Sexual: 10
Parente: 40	Psicológica: 113
Conhecidos: 21 casos	Moral: 70
Outros: 15 casos	Patrimonial: 27
	Outros: 8 casos

Fonte: Dados da bolsista/pesquisadora coletados junto ao CRAM

De acordo com os dados levantados percebe-se que, na maioria dos casos, as mulheres violentadas não possuem o ensino fundamental completo, tendo outro aspecto comum, que é na grande maioria dona de casa ou agricultora. Isso comprova o que vários estudos sobre a questão vêm apresentando, ou seja, uma forte dependência das mulheres em relação a maridos, companheiros, parentes do sexo masculino, o que, por um lado, inibe a denúncia da violência e, por outro, faz com que muitas mulheres agredidas desistam de dar continuidade as denúncias temendo represálias por parte de companheiros e parentes e por não terem a garantia e a segurança da integridade física e da sobrevivência.

A criação da Lei Maria da Penha, embora representando um significativo avanço na instituição de medidas preventivas da violência contra a mulher, não é suficiente e, como defende Mesquita (2010), é necessária a implantação de políticas públicas que garantam a efetivação desta nova lógica social baseada na idéia de que a violência contra mulher viola os direitos humanos e é crime.

Oliveira (2013) corrobora com a importância da construção sistemática de políticas públicas de promoção da igualdade, a presença indispensável de um movimento de mulheres e feministas com voz atuante e crítica, e o desafio de envolver cada vez mais os distintos setores da sociedade brasileira na mudança das relações de discriminação e desigualdade que permeiam a vida pública e o mundo privado.

Para Eva Blay (2003), as políticas públicas são essenciais para a erradicação da violência doméstica e de gênero. Devem ser transversais, isto é, devem atingir toda uma sociedade, visando a equidade entre homens e mulheres, começam pela luta pela modificação da compreensão social de que os direitos das mulheres não são direitos humanos.



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

As relações de gênero ao se instituírem socialmente, passam a determinar a forma como as concepções políticas e culturais são elaboradas e definidas, modelando papéis e funções sociais que passam a disciplinar como politicamente, se constitui o ser homem e o ser mulher. Dessa forma,

(...) ao pensarmos em gênero vamos encontrar um sistema disciplinário, que define as bases do papel da mulher e que tem determinado sua posição na sociedade ao longo da história humana, à raiz de uma consequência biológica, a capacidade de gerar filhos. A partir disto, se estabelece um dos mais importantes mecanismos de controle e poder, o controle da reprodução, que não podendo ser desvinculado da mulher, determina “esse lugar social” (CABRAL: DÍAZ, 1999:145).

A articulação de gênero com as relações de poder traz como tema para a reflexão a interligação de dois aspectos que estão trançados e que são de fundamental importância para a compreensão de como as mulheres são social e culturalmente situadas em uma escala hierárquica inferior aos homens. Estes aspectos referem-se ao conflito e ao reconhecimento de uma estrutura de poder que é constituída de forma desigual e que, ao longo da história, tem se manifestado desfavorável às mulheres.

A inexpressiva presença feminina no mundo público e a sua apagada participação nas esferas de decisão e deliberação política, econômica e administrativa não devem ser encaradas também pela ótica da naturalização, mas esta ausência traduz a forma como se processam o conjunto das relações sociais que, cotidianamente, moldam nossas vidas e as situações materiais construídas no curso da história.

Esta apagada presença feminina nos espaços públicos não significa que ela não estivesse efetivamente nesses lugares, apenas sua participação foi silenciada, pois o espaço público era o espaço reservado ao homem. E foi justamente essa falta de reconhecimento de sua participação nas esferas públicas que as mulheres resolveram a lutar pelos seus direitos. Explicando como dar-se a dominação masculina que retira as mulheres da cena pública WELZER-LANG aponta para a assimetria que caracteriza esta dominação.

Não somente homens e mulheres não percebem da mesma maneira os fenômenos que são no entanto designados pelas mesmas palavras, mas sobretudo não percebem que o conjunto do social está dividido segundo o mesmo simbólico que atribui aos homens e ao masculino as funções nobres e às mulheres e ao feminino as tarefas e funções afetadas de pouco valor. Esta divisão do mundo, esta cosmogonia baseada sobre o gênero, mantém-se e é regulada por violências: violências múltiplas e variadas as



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

quais – das violências masculinas domésticas aos estupro de guerra, passando pelas violências no trabalho – tendem a preservar os poderes que se atribuem coletivamente e individualmente aos homens à custa das mulheres (WELZER-LANG, 2001, p. 461).

Dessa forma, a compreensão das relações de gênero vem superar as tradicionais dicotomias que insistem em departamentalizar o mundo entre as esferas da produção e da reprodução social, entre os campos do público e do privado, ao mostrar que mulheres e homens estão, ao mesmo tempo, em todas estas esferas, que são instituídas, contudo, com base nos papéis masculinos e femininos.

Conte (s/d) diz que mesmo quando se fala da luta das mulheres dos diversos movimentos populares, não se pode esquecer que, mesmo nesse espaço, elas continuam em desvantagem, porque o espaço de luta social não é algo separado da sociedade patriarcal. Segundo Conte (s/d), para a sociedade patriarcal a servidão da mulher em todos os sentidos sempre foi normal. Maluf e Mott (1998) corroboram esta questão quando mostram que o marido, era tal como um pai, se sentia no dever de punir com violência sua esposa quando desobedecido.

Lisboa e Pinheiro (2005) afirmam ainda que a violência contra mulher, enquanto objeto de denúncia, não é recente. Porém o esforço pra combatê-la e preveni-la só ocorre a partir dos anos 80, quando os movimentos feministas passam a incorporar esse tema e o torna um debate público. O movimento de mulheres e feministas teve um papel fundamental em todo o processo de elaboração e aprovação da Lei Maria da Penha 11.340/2006, lei que dispõe sobre o enfrentamento a violência doméstica e familiar contra as mulheres.

A cidade de Cajazeiras já dispõe de um considerável número de equipamentos que tem como objetivo trabalhar a questão da violência contra a mulher. Quantitativamente, a cidade dispõe de equipamentos que permitem um atendimento satisfatório as mulheres vítimas de violência e também que estas entidades e instituições funcionam como espaços para a realização de trabalhos de formação política e de prevenção da violência. Uma luta que tem ainda que vencer a resistência feminina, e que se dá, na maioria das vezes, em razão da condição social da mulher, que teme ser envergonhada diante da sociedade e perder o seu marido, preferindo silenciar o ato de violência do qual foi vítima, sobretudo, quando se considera que a violência contra a mulher não é um fenômeno exclusivo das camadas menos abastadas, ocorrendo em todos os universos sociais.



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

Conclusão

De maneira preliminar, as análises permitem compreender que a naturalização da violência contra mulher e a sua instituição enquanto estratégia e tática de disciplinamento de corpos e vontades trazem ainda como complemento o fato de que, mesmo existindo equipamentos e legislações que punem a violência contra a mulher, em muitos casos as vítimas se escondem atrás de biombo sociais, culturais, sentimentais, afetivos.

Apesar da invisibilidade que permeia a questão da violência contra a mulher que traz como ingrediente a comodidade com os atos violentos, é perceptível alguns indícios de posições mais propositivas sobre a questão, corroborando o que afirma Conte (S/D) ao dizer que homens e mulheres não são opostos e nem devem ser pensados como tal. As diferenças entre mulheres e homens, tanto no universo sentimental-afetivo quanto na materialidade cotidiana, são construções históricas e culturais que legitimam e naturalizam comportamentos como a passividade e a acomodação.

Essas adjetivações, contudo, devem ser situadas e contextualizadas, não podendo ser nomeadas como pressupostos para classificar ou perfilar as mulheres vítimas de violência, sobretudo, quando se considera os diversos fatores que estão presentes na motivação dessas mulheres ao não realizarem a denúncia, como, por exemplo, ameaças, vergonha e até mesmo preconceito social e cultural. Nobre (2010:377) expõe muito bem essa questão ao apontar que a violência, e a sua aceitação, “[...] nega às mulheres a condição de sujeito, atribuindo-lhe uma condição de inércia”.

A comodidade pode ser visualizada pelo viés do discurso que é produzido acerca da Lei Maria da Penha e da violência doméstica. O fato de se ter agora um mecanismo jurídico de punição à violência, também possibilita que essa mesma violência seja “naturalizada”, pois o discurso produzido é de que se há punição, também é natural a existência da violência para assim utilizar desses meios punitivos.

Assim, uma questão se apresenta como importante: a existência dos equipamentos, das leis tem funcionado como elemento de mudança na concepção da violência de gênero e tem servido como complemento para a viabilização do que determina a Lei Maria da Penha? A questão vem norteando o



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

trabalho de pesquisa, ainda em andamento e que, espera-se, seja elaborada e sistematizada como um entendimento ou, quem sabe, seguindo a trilha foucaultiana, um regime de verdade sobre a violência.

Referências

BLAY, Eva Alterman. Violência contra mulher e políticas públicas. **Estudos avançados**, v. 17, n. 49, p.87-98, 2003.

CABRAL, Francisco; DIAZ, Margarita. Relações de gênero. **Cadernos afetividade e sexualidade na educação: um novo olhar**. Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte; Fundação Odebrecht. Belo Horizonte: Gráfica Editora Rona Ltda.1999. p. 142-150.

CAPPELLE, Mônica Carvalho Alves; MELO, Marlene Catarina de Oliveira Lopes; BRITO, Mozar José de. Relações de poder segundo Bourdieu e Foucault: uma proposta de articulação teórica para a análise das organizações. In: **Organizações**

CARMO, Perla Cristina da Costa Santos do; MOURA, Fernanda Gomes de Andrade de. **Violência doméstica: a difícil decisão de romper ou não com esse ciclo**. Disponível em:http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278278656_ARQUIVO_VIOLENCIADOMESTICAADIFICILDECISAODEROMPEROUNAOCOMESSECICLO.pdf. Acessado em 14 de março de 2015.

CONTE, Isaura Isabel. **Alguns elementos sobre as novas relações de gênero**. Disponível em: <<http://br.monografias.com/trabalhos915/novas-relacoes-genero/novas-relacoes-genero.shtml>>. Acesso em: 17/12/2014

FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos**, volume X: filosofia, diagnóstico do presente e verdade. Rio de Janeiro: Forense4, Universitária, 2014.

_____. **A ordem do Discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 13. ed., 2006.

_____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

LISBOA, Tereza Kleba e PINHEIRO, Eliane Aparecida. **A intervenção do Serviço Social junto a questão da violência contra a mulher**. Disponível em: [file:///C:/Users/cliente/Downloads/Dialnet-AIntervencaoDoServicoSocialJuntoAQuestaoDaViolenci-2926011%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/cliente/Downloads/Dialnet-AIntervencaoDoServicoSocialJuntoAQuestaoDaViolenci-2926011%20(1).pdf). Acesso em: 01/02/2015.

MALUFF, Marina e MOTT, Maria Lúcia. Recônditos do mundo feminino. In SEVCENKO, Nicolau. **História da vida privada no Brasil**. São Paulo. Companhia das Letras, 1998.

MESQUITA, Andréia Pacheco de. **As marias que não calam: perfil das mulheres vítimas de violência após a implantação da Lei Maria da Penha em Maceió/AL**. Disponível em:http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278269236_ARQUIVO_Texto_Compoto_asmariasFG9.pdf. Acessado em: 14 de março de 2015.

OLIVEIRA, Eleonora Menicucci de. Políticas públicas e a luta pelos direitos das mulheres. In VENTURI, Gustavo; GODINHO, Tatau (orgs). **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e**



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

privado: uma década de mudanças na opinião pública. São Paulo : editora Fundação Perseu Abramo: Edições Sesc SP, 2013.

SWAIN, Tânia Navarro. “Todo homem é mortal. Ora, as mulheres não são homens; logo, são imortais”. In: **Para uma vida não fascista**. Margareth Rago, Alfredo Veiga-Neto, organizadores. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015. p. 389-402.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. In: **Estudos Feministas**. CFH/CCE/UFSC. VOL. 9 N. 2001. P. 460-481.